LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 16 DE MAIO 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1048/2024)
Período: De 16/05/2024 a 14/06/2024
Local: Mural da Prefeitura.
Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Dá nova redação ao Art. 8º da Lei Nº 215 de 24/01/2002 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e dois).

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o art. 8º da Lei Nº 215 de 24 de janeiro de 2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 1 representante da Secretaria da Agricultura de Dilermando de Aguiar;

b)1 representante da Secretaria de Obras de Dilermando de Aguiar;

c) 1 representante da Secretaria da Saúde de Dilermando de Aguiar;

d) 1 representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Dilermando de Aguiar;

e)1 representante das Entidades Religiosas de Dilermando de Aguiar;

f)1 representante da Emater de Dilermando de Aguiar;

g)1 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dilermando de Aguiar;

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2024.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal